



FONE/PABX: (18) 3288-1201 / 3288-1202 - FAX: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 914/2006, DE 25/05/2006 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a criação de cargos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana."

"JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal."

Fica criado o seguinte cargo de Provimento em Comissão no Quadro de Artigo 1º -Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, com a finalidade de compor e estruturar a Divisão Municipal de Agricultura e Abastecimento:

## DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
001	Coordenador Agrícola	19

- Artigo 2º -As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Artigo 3° disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio

de 2006.

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE SOUZA Secretária Municipal

DR. FÁBIO MONTEIRO Procurador Jurídico

Robson Thomas Moreira Assessor Jurídico